



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6500/2026 • Caxias - MA, 04/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- Editais

2 - GABINETE

- Decreto

2 - CAXIASPREV

- Aviso de Licitação

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-23 ZONA-03, localizado no Bairro CENTRO, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 01553/2026, tendo como requerente o(a) Sr(a). JOÃO CALVINO GUIMARÃES LEITÃO, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO CENTRO, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-23, ZONA-03, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente

em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.664,43 m² e perímetro de (m): 348,78 m². INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, DE COORDENADAS LONG: 43°21'53,4354"W, LAT:04°51'49,3867"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM AVENIDA NEREU BITTRNCOURT, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 249°15'54" E 24,29 M ATÉ O VÉRTICE P-02, DE COORDENADAS LONG: 43°21'54,1719"W, LAT: 04°51'49,6684"S; 339°02'15" E 3,09 M ATÉ O VÉRTICE P-03, DE COORDENADAS LONG: 43°21'54,2080"W, LAT: 04°51'49,5746"S; 249°04'10" E 16,46 M ATÉ O VÉRTICE P-04, DE COORDENADAS LONG: 43°21'54,7064"W, LAT: 04°51'49,7672"S; 334°22'43" E 1,07 M ATÉ O VÉRTICE P-05, DE COORDENADAS LONG: 43°21'54,7214"W, LAT: 04°51'49,7359"S; 248°38'44" E 18,58 M ATÉ O VÉRTICE P-06, DE COORDENADAS LONG: 43°21'55,2824"W, LAT: 04°51'49,9575"S; 162°27'38" E 4,01 M ATÉ O VÉRTICE P-07, DE COORDENADAS LONG: 43°21'55,2428"W, LAT: 04°51'50,0820"S; 249°41'20" E 42,46 M ATÉ O VÉRTICE P-08, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,5342"W, LAT: 04°51'50,5650"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RUA BOM PASTOR, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 337°57'40" E 39,95 M ATÉ O VÉRTICE P-09, DE COORDENADAS LONG: 43°21'57,0236"W, LAT: 04°51'49,3606"S; 338°45'38" E 23,71 M ATÉ O VÉRTICE P-10, DE COORDENADAS LONG: 43°21'57,3041"W, LAT: 04°51'48,6418"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM TRAVESSA BOM PASTOR, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 28°18'39" E 1,87 M ATÉ O VÉRTICE P-11, DE COORDENADAS LONG: 43°21'57,2755"W, LAT: 04°51'48,5883"S; 71°07'17" E 12,49 M ATÉ O VÉRTICE P-12, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,8924"W, LAT:04°51'48,4558"S; 21°09'38" E 2,23 M ATÉ O VÉRTICE P-13, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,8664"W, LAT:04°51'48,3880"S; 68°49'46" E 6,05 M ATÉ O VÉRTICE P-14, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,6834"W, LAT: 04°51'48,3164"S; 111°48'04" E 1,97 M ATÉ O VÉRTICE P-15, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,6240"W, LAT: 04°51'48,3401"S; 163°00'20" E 0,96 M ATÉ O VÉRTICE P-16, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,6149"W, LAT: 04°51'48,3698"S; 70°06'05" E 16,22 M ATÉ O VÉRTICE P-17, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,1202"W, LAT: 04°51'48,1889"S; 18°46'39" E 2,54 M ATÉ O VÉRTICE P-18, DE COORDENADAS LONG: 43°21'56,0939"W, LAT:04°51'48,1106"S; 70°32'11" E 4,24 M ATÉ O VÉRTICE P-19, DE COORDENADAS LONG: 43°21'55,9642"W, LAT:04°51'48,0643"S; 339°51'19" E 2,19 M ATÉ O VÉRTICE P-20, DE COORDENADAS LONG: 43°21'55,9888"W, LAT:04°51'47,9975"S; 70°21'01" E 57,58 M ATÉ O VÉRTICE P-21, DE COORDENADAS LONG: 43°21'54,2304"W, LAT:04°51'47,3629"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM TRAVESSA NEREU BITTENCOURT, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 158°20'45" E 26,28 M ATÉ O VÉRTICE P-22, DE COORDENADAS LONG: 43°21'53,9138"W, LAT: 04°51'48,1571"S; 158°49'09" E 40,54 M ATÉ O VÉRTICE P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS EM COORDENADAS GEODÉSICAS, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL NO 45°00', FUSO -23, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000. TODOS OS



AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 003/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO**INFORMAL CONSOLIDADO.**

QUADRA: 23, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
04	1.117,28	Avenida Nereu Bitencourt nº261	11.031
05	2.021,34	Avenida Nereu Bitencourt nº s/n	4.923 7.675
03	631,75	Avenida Nereu Bitencourt nº269	7.746
TOTAL 6.664,43 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça feira, 04 de agosto de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 02/2026/Prefeitura Municipal de Caxias/MA**RESULTADO FINAL - PROUNI MUNICIPAL 2026.2**

NOME	CURSO
HELLEN KAROLAYNE DE GOIS SOUSA	BACHARELADO EM BIOMEDICINA

Caxias (MA), 04 de agosto de 2026

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Adenilson Dias de Souza para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, designa-o como gestor responsável e ordenador de despesas do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADENILSON DIAS DE SOUZA** para exercer, em caráter de provimento em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, Símbolo Isolado, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ora nomeado no Art. 1º deste Decreto, designado para atuar como **Gestor Responsável e Ordenador de Despesas** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Caxias/MA, competindo-lhe a gestão administrativa, financeira e a movimentação das contas bancárias vinculadas ao referido Fundo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA**, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ sob o nº **36.140.337/0001 - 41**, no valor total de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais), e da empresa, **RHS SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **679.185.500/0001 - 65**, no valor total de R\$ 13.325,08 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centos), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
- 3.2. A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Caxias-MA, 04 de agosto de 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente do CAXIASPREV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do **Instituto de**



Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais e insumos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV.

Data e hora limite para cadastramento da proposta de preço:

A proposta de preço deverá ser entregue a partir do dia 04/08/2026, às 14h00min até o dia 07/08/2026, às 17h00min, através do portal: <http://www.bbmmnet.com.br/>. A disputa acontecerá dia 10 de agosto de 2026, às 08h00min.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Autarquia Municipal.

As informações e instruções necessárias para a participação na presente Dispensa de Licitação, estão disponibilizadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.bbmmnet.com.br/>, caxiasprev.ma.gov.br, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no prédio da Comissão Central de Licitação, **setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou pelo e-mail: fontes.admprev@caxias.ma.gov.br.

Comissão Setorial de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Caxias-MA, em 03 de agosto de 2026.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2824/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 23.375.171/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE ATIVOS E DIVIDENDOS RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV PARA POSSÍVEL RECOMPOSIÇÃO DE CONTAS, COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE ENTRE REGIMES E OUTROS ACHADOS

VALOR: O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO SOB A MODALIDADE DE CONTRATO DE RISCO PURO, SENDO A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA FIXADA EM R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO, PERCEBIDO, COMPENSADO OU ARRECADADO EM FAVOR DO CAXIASPREV, EM DECORRÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ABRANGENDO A RECOMPOSIÇÃO DE CONTAS, COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, IMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTOQUE ENTRE REGIMES, BEM COMO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DECORRENTES DO OBJETO DESTE CONTRATO.

VIGENCIA: INICIO: 24/07/2026 TÉRMINO: 24/07/2027

I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 02

II. FONTE DE RECURSOS: 01

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.006.2010.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO E PELA CONTRATADA SR. SR. LÍVIO ROBERTO SANTOS PEDREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA **PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 23.375.171/0001-09, CAXIAS - MA, 24 DE JULHO DE 2026.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

